

Esclarecimento - PE 43/2019

contato@dtresmt.com.br

Ter, 25/06/2019 16:33

Para: pregaovg@hotmail.com <pregaovg@hotmail.com>

Esclarecimento

Senhor pregoeiro vimos pela presente solicitar o seguinte esclarecimento;

Tendo em vista exigência editalícia quanto a rendimento mínimo, classificação em de primeira linha , sem cheiro, conforme normas ABNT , bem como preconiza o Artigo 39 do Código do Consumidor estabelece que produtos em desacordo com as Normas Técnicas não podem ser colocados no mercado pelos fabricantes nem pelos revendedores que diz :

“É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentro outras práticas abusivas (...) colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro).”

Sendo assim as marcas a serem ofertadas deverão estar filiados na ABRAFATI?, que se trata da associação brasileira dos fabricantes de tinta, associação essa controla o padrão de qualidade de acordo com as normas Brasileiras, e que promove constantemente auditorias para ver se realmente os fabricantes ofertam o que realmente eles propõe nas suas embalagens.

Segue endereço eletrônico para consulta

<https://www.abrafati.com.br/events/abrafati-2019/>

--



www.dtresmt.com.br

Telefone : +55 (65) 98454-0347

Email : contato@dtresmt.com.br

Endereço :Rua Miguel Leite, nº 1505, Várzea Grande-MT